

DECRETO Nº 102/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA e autorizações específicas contidas nas Leis Municipais nº. 2.331/2024 e nº 2.335/2024.

Considerando as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.331/2024, de 23 de outubro de 2024 e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.335/2024, de 26 de novembro de 2024;

Considerando a continuidade e reforço orçamentário nos projetos e ações aprovadas e previstas pela Administração Municipal; e

Considerando o superávit financeiro apurado no exercício de 2024 e o provável excesso de arrecadação de recursos financeiros Ordinários e Vinculados controlados por fonte de recurso.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam alteradas as dotações orçamentárias e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento geral vigente no valor de R\$ 298.418,84 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 – Município de Peritiba

5000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5010	Departamento de Educação
12.361.4.2.35	Manutenção do Ensino Fundamental
264 – 3.1.90.00.00 – FR 0425	Aplicações Diretas
	R\$ 36.156,92
265 – 3.1.90.00.00 – FR 0418	Aplicações Diretas
	R\$ 43,33
266 – 3.1.90.00.00 – FR 3543	Aplicações Diretas
	R\$ 62.024,66
268 – 3.3.90.00.00 – FR 3528	Aplicações Diretas
	R\$ 49,13

12.361.4.2.40	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
267 – 3.3.90.00.00 – FR 0361	Aplicações Diretas
	R\$ 8.961,71
7000	SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7001	Departamento Municipal de Transportes
26.782.8.1.28	Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
261 – 4.4.90.00.00 – FR 3524	Aplicações Diretas
	R\$ 22.129,35
262 – 4.4.90.00.00 – FR 0720	Aplicações Diretas
	R\$ 1.312,31
263 – 4.4.90.00.00 – FR 0374	Aplicações Diretas
	R\$ 145.331,25
2 – Fundo Municipal de Saúde	
11000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
11001	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.7.2.75	Manutenção da Atenção Básica em Saúde
269 – 3.1.90.00.00 – FR 0904	Aplicações Diretas
	R\$ 13.749,74
270 – 3.3.90.00.00 – FR 0339	Aplicações Diretas
	R\$ 8.660,44

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior correrão por conta:

§ 1º. Do Excesso ou provável Excesso de Arrecadação das Fontes Específicas no exercício de 2025:

Fonte 0720 – Emenda Parlamentar Individual (UNIÃO) EC 105 – Transf. Especiais
Valor: R\$ 1.312,31

Valor total de R\$ 1.312,31 (um mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos).

§ 2º. Do Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte 0339 – Superávit – SUS Estado Programa LRPD
Valor: R\$ 8.660,44

Fonte 0361 – Superávit – Programa PNATE
Valor: R\$ 8.961,71

Fonte 0374 – Superávit – Transferências Voluntárias do Estado - Outras
Valor: R\$ 145.331,25
Processo SCC 0014904/2023 - Pavimentação Estrada Linha Luciano Estaca 8-50+3

Fonte 0418 – Superávit – Fundeb 70%
Valor: R\$ 43,33

Fonte 0425 – Superávit – Fundeb 30%
Valor: R\$ 36.156,92

Fonte 0904 – Superávit – Agentes Comunitários de Saúde
Valor: R\$ 13.749,74

Fonte 3524 – Superávit – Emenda Parlamentar Individual (UNIÃO) EC 105 – Transf. Especiais
Valor: R\$ 11.064,43
Plano de Ação 09032021-011960 – Dep. Caroline De Toni – Obra pavimentação Estrada Linha Luciano – Estaca 0-8

Fonte 3524 – Superávit – Emenda Parlamentar Individual (UNIÃO) EC 105 – Transf. Especiais
Valor: R\$ 11.064,92
Plano de Ação 09022024-068671 - Emenda 2024425110013 – Senadora Ivete da Silveira – Pavimentação Estrada Linha Luciano – Estaca 50+3-55

Fonte 3528 – Superávit – BPC na ESCOLA
Valor: R\$ 49,13

Fonte 3543 – Superávit – Transf. do Fundeb – Complementação da União - VAAR
Valor: R\$ 62.024,66

Valor total de R\$ 297.106,53 (duzentos e noventa e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. – Ficam alteradas as ações mencionadas nos artigos anteriores deste Decreto, constantes da Lei nº. 2.245/2021 – PPA 2022-2025 e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício e seguintes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 17 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em., 17/março/2025.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária Municipal de Administração e Finanças